



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM**  
**Juiz Presidente**

**Despacho 6/2025 - AFT**

(Extracto)

Em 26.03.2025, no âmbito do procedimento 2024/DSQMJ/3407, foi determinado que:

1. A partir de 26.3.2025 e até 15.7.2025, ou que a juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente reassuma funções, a titular do lugar de Juiz 1 do mesmo Juízo, assegurará, em regime de acumulação de funções, além do seu serviço e daquele que já se lhe mostra afecto no âmbito do Proc. 2024/DSQMJ/3407, o serviço do Juízo Local Criminal de Benavente, Juiz 2, que nos termos do Proc. 2022/DSQMJ/3227 cabe executar à magistrada colocada no dito lugar.
2. Durante a vigência da medida a juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Benavente assegura também os turnos de Sábado e/ou feriado que, de acordo com a escala estabelecida, devam ser assegurados, como efectivo ou substituto, pelo magistrado judicial colocado no Juízo Local Criminal de Benavente, Juiz 2.
3. No decurso da vigência desta medida, a fim de viabilizar a organização global e a execução da integralidade do serviço dos lugares de Juiz 1 e Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente pela Juiz 1 e, bem assim, de recuperar a tramitação processual do serviço do lugar de Juiz 2, a movimentação processual será orientada por ela e articulada entre ela e a unidade processos, com o estabelecimento de um limite máximo de conclusões diárias para além das que resultem da apresentação a despacho dos processos e expediente de natureza urgente e dos que justifiquem tramitação prioritária.
4. Os processos que se encontram conclusos à Juiz 2 serão, segundo orientações da Juiz 1, paulatinamente cobrados pela unidade de processos para lhe serem apresentados.